



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS:

**Nº do Termo de Referência: 014/2025**

**Órgão:** Secretaria de Administração

**Área solicitante:** Setor de Administração

### 2- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviço de engenharia para elaboração de documentação técnica junto ao IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, visando a obtenção da LAP – Licença Ambiental Prévia e de AuC – Autorização de Supressão de Vegetação, abrangendo a elaboração de relatórios técnicos, plantas, mapas georreferenciados, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo órgão ambiental, em conformidade com as exigências deste termo de referência.

2.1 Natureza do objeto: O serviço objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

Item	Quant.	Und.	Descrição
1	1	Und.	Serviço de elaboração de documentação pertinente junto ao IMA para obtenção da LAP Licença Ambiental Prévia com dispensa de LAI Licença Ambiental de Instalação para liberação da área a ser construída, a Estação de Tratamento de Efluentes.
2	1	Und.	Serviço de elaboração de documentação pertinente junto ao IMA para obtenção de AuC Autorização de supressão de vegetação nativa existente em área de rua projetada e não aberta.

2.3 Prazo do contrato: o contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 015/2025, anexo a este termo de referência.



3.2 Enquadramento da contratação: A contratação **fundamenta-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, nas normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

#### **4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

#### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 Os serviços de elaboração de documentação serão divididos em dois itens, conforme as demandas identificadas para os locais de execução:

5.1.1 Item (01): Serviço de elaboração de documentação pertinente junto ao IMA para obtenção da LAP (Licença Ambiental Prévia) com dispensa de LAI (Licença Ambiental de Instalação) para liberação da construção da Estação de Tratamento de Efluentes com área a ser construída de 800 m<sup>2</sup>.

5.1.2 Item (02): Serviço de elaboração de documentação pertinente junto ao IMA para obtenção da AuC (Autorização de Corte) para realizar a supressão de vegetação nativa existente em área de rua não aberta, localizada perpendicularmente a Rua Tiradentes no bairro do Salto.

5.2 A CONTRATADA deverá fornecer o laudo técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos dois serviços realizados, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.4 A CONTRATADA será responsável pela movimentação, transporte e logística de funcionários, equipamentos e ferramentas caso necessário para a execução dos serviços, garantindo o acesso nos terrenos indicado pela CONTRATANTE.

5.5 A CONTRATADA deverá observar todas as exigências normativas em relação à execução dos serviços, garantindo a precisão e a confiabilidade dos resultados apresentados. A execução deverá estar em conformidade com a Resolução do Conama Nº 237/1997, que regulamenta a LAP (Licença Ambiental Prévia), e a Resolução Consema 98/2014 para a regulamentação da AuC (Autorização de Corte).

5.6 O prazo para conclusão dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.



5.7 A CONTRATADA deverá garantir a entrega do relatório técnico final, incluindo:

**A) Item 01 - Serviço de elaboração de documentação para obtenção da LAP (Licença Ambiental Prévia) junto ao IMA:**

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (emitida pelo Crea);
- Relatório Técnico contendo:
  - Caracterização do empreendimento (ETE com 800 m<sup>2</sup>);
  - Justificativa para dispensa da LAI (Licença de Instalação), conforme Resolução do IMA/SC;
  - Estudo preliminar de impactos ambientais;
- Relatório fotográfico da área de implantação;
- Plantas e mapas georreferenciados da área da ETE;
- Documentação complementar exigida pelo IMA/SC para análise da LAP;
- Protocolo e acompanhamento do processo até a emissão da LAP aprovada (versão digital e impressa)

**B) Serviço de elaboração de documentação para obtenção da AuC (Autorização de Corte de Vegetação) junto ao IMA:**

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (emitida pelo Crea);
- Plantas e mapas georreferenciados da área de supressão vegetal;
- Relatório Técnico contendo:
  - Caracterização da vegetação a ser suprimida;
  - Justificativa da supressão (necessidade da abertura da via não aberta);
  - Medidas mitigadoras ou compensatórias, se aplicáveis;
- Relatório fotográfico da área;
- Memorial descritivo da intervenção;
- Protocolo e acompanhamento do processo até a emissão da AuC aprovada (versão digital e impressa).

5.8 A empresa que participar do processo licitatório deverá:

A) Ser especializada no ramo de engenharia ambiental ou florestal e possuir objeto social compatível com os serviços solicitados;

B) Indicar RESPONSÁVEL TÉCNICO pelos serviços, com formação em Engenharia ambiental ou florestal;

C) Apresentar Registro/Certidão de inscrição do profissional indicado como Responsável Técnico no conselho de classe relacionado ao serviço.

5.9 No preço ofertado deverão ser considerados os custos envolvidos, incluindo despesas de deslocamento, emissão de documentos, CREA – SC, Ibama, IR, INSS, ISS e demais despesas para execução dos serviços.



5.10 **A CONTRATADA** deverá realizar o cadastro do novo processo de licenciamento da LAP no **CÓDIGO 34.31.13** no SITE do [ima.sc.gov.br](http://ima.sc.gov.br) por meio do SinFATWEB com o acesso do município de Salto Veloso.

5.11 A CONTRATANTE será responsável pelas despesas de pagamento da emissão das licenças junto ao IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina).

5.12 O cumprimento das obrigações previstas neste termo deverá ser comprovado mediante a entrega de documentação e relatórios adequados, conforme disposto no termo de referência e nos normativos aplicáveis.

5.13 As empresas a participarem do certame, deverão apresentar atestado de visita técnica referente aos locais onde serão realizados os serviços, assinados pelo Secretário de Administração Paulo Hoffelder ou pelo Secretário de Planejamento João Paulo Sauer, agendadas desde o dia útil posterior a publicação do edital, até o 2º dia útil anterior à data marcada para abertura da sessão;

5.13.1 O atestado de visita técnica poderá ser substituído por declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.14 A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ser causados durante a execução dos serviços quanto a sua equipe quanto aos locais, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação de prejuízos eventualmente gerados.

## **6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1 Os bens/serviços deverão ser fornecidos conforme Estudo Técnico Preliminar, com prazo a contar da expedição da solicitação de fornecimento.

6.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará uma planilha para aferição da qualidade de serviço.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do serviço;

8.5 O serviço será **recebido definitivamente** até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação dos serviços ou do fornecimento, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em Prefeitura Municipal de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24 acompanhada das



respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo serviço efetivamente prestado, em moeda nacional, no prazo do dia do vencimento de cada boleto, corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento que será adotado será o **menor preço**.

### 9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos expostos no Edital de Licitação.

### 9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos expostos no Edital de Licitação.

### 9.4 Qualificação técnica

9.4.1 O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto da contratação;

9.4.2 A licitante deverá indicar RESPONSÁVEL TÉCNICO pelos serviços, com formação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou outras especialidades relacionadas à área;

9.4.3 Apresentar Registro/Certidão de inscrição do profissional indicado como Responsável Técnico no conselho de classe relacionado ao serviço.

## 10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	1	Und.	Serviço de elaboração de documentação pertinente junto ao IMA para obtenção da LAP Licença	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00



			Ambiental Prévia com dispensa de LAI Licença Ambiental de Instalação para liberação da área a ser construída a Estação de Tratamento de Efluentes.		
2	1	Und.	Serviço de elaboração de documentação pertinente junto ao IMA para obtenção de AuC Autorização de supressão de vegetação nativa existente em área de rua projetada e não aberta.	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00

Estima-se que o valor total a ser gasto seja de R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais).

## 11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

02 Chefia do Executivo  
007 Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo  
2054 Manutenção dos Serviços Urbanos  
3390 Aplicações Diretas  
1100 Recursos não vinculados de impostos

Salto Veloso, 25 de fevereiro de 2025

---

**PAULO HOFFELDER**

Secretário de Administração e Finanças

---

**JOÃO PAULO SAUER**

Secretário de Planejamento